



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**  
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

**DECRETO N.º 1101/2015.**

***“Dispõe sobre o uso do estacionamento de professores e diretores da Escola Parque dos Ipês e dá outras providências”.***

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e ainda

**CONSIDERANDO** a transferência temporária do Período Integral para a Escola Parque dos Ipês,

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso do local de estacionamento de professores e diretores da Escola Parque dos Ipês para atividades com monitores dos alunos do Período Integral.

**Art. 2º** Fica proibido o estacionamento de veículos nas dependências da Escola Parque dos Ipês, exceto para:

- I – os veículos do Departamento de Educação;
- II – os veículos de particulares, quando em uso para atividades da Diretoria de Educação;
- III – para carga e descarga.

**Art. 3º** Os monitores deverão cuidar para que não haja dano algum nos veículos estacionados no estacionamento da Escola Parque dos Ipês.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 04 de setembro de 2015.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**CLAUDINEI FELÍCIO ALVES DA SILVA**  
Diretor Administrativo